

PORTARIA GP Nº 20,  
de 24 de setembro de 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:  
Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Juiz LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

ANEXO  
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2006 A AGOSTO DE 2007

LRF - art. 55, inciso I, alínea "a" - anexo I

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |   |                    |
|---|---|---|--------------------|
|   | Liquidadas                                | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Total              |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>619.701</b>                            | <b>10.308</b>                               | <b>630.009</b>     |
| Pessoal Ativo   | <b>518.855</b>                            | <b>10.194</b>                               | <b>529.049</b>     |
| Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)   | 0   | 0   | 0                  |
| Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)                                  | 7.901                                     | 9.010                                       | 16.911             |
| Demais Despesas com Pessoal Ativo   | 510.954                                   | 1.184                                       | 512.138            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 100.846                                   | 114   | 100.960            |
| Outras despesas pessoal decorrentes de contratos terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                             | 0   | 0   | 0                  |
| <b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>  | <b>111.227</b>                            | <b>9.525</b>                                | <b>120.752</b>     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0   | 0   | 0                  |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 7.901                                     | 9.010                                       | 16.911             |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 5.860                                     | 515   | 6.375              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 97.466                                    | 0   | 97.466             |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)= (I - II)</b>                           | <b>508.474</b>                            | <b>783</b>                                  | <b>509.257</b>     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>  | ////////////////////                      | ////////////////////                        | <b>362.612.840</b> |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100</b> | <b>0,140225%</b>                          | <b>0,000216%</b>                            | <b>0,140441%</b>   |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,219360%</b>  | ////////////////////                      | ////////////////////                        | <b>795.428</b>     |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,208392%</b>  | ////////////////////                      | ////////////////////                        | <b>755.656</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI e SECIN/TRT 15ª Região

**Notas:**

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2. No item "Sentenças Judiciais com Precatório" R\$ 5.287 referem-se a Precatórios da Administração Direta, R\$ 9.010 a Restos a Pagar de Precatórios da Administração Direta e R\$ 2.614 a Sentenças de Pequeno Valor, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 27 da Lei 11.178/2005 (LDO/2006) e no art. 28 da Lei 11.439/2006 (LDO/2007).

3. Conforme determinação contida no Acórdão 346/2006 Plenário do TCU não foi incluído o valor de R\$ 6.530 referente a Precatórios da Administração Indireta.

**Clériston Alves Santos**

Ordenador de Despesas – Pessoal

**Adlei Cristian Carvalho Pereira**

Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

**Marco Antonio Fernandes**

Responsável Controle Interno

**Luiz Carlos de Araújo**

Juiz Presidente do Tribunal